



DISPENSA FMS: 13098/2023

Da: Gerência de tecnologia da Informação

Ao: Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá

Senhor Gestor,

Valho-me do presente nos bons ofícios para levar ao conhecimento de V. Exa, a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de máquinas impressoras multifuncionais e monocromáticas com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso para o Fundo Municipal de Saúde, declarando que estamos de acordo com as condições de contratação exigidas pela Lei 14.133/21, nas especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em anexo.

Para tanto, encaminho os seguintes orçamentos:

- **LUCIENE JOSE DOS SANTOS 76187403134**
- **OFFICE PRINTER INFORMATICA**
- **SHIRLEY P. S. BARROS**

Para prestação de serviços, com os respectivos valores orçados.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio, objetivando o bom andamento de nossa administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevamos nossa estima e distinta consideração.

Jaraguá, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

Atenciosamente,

Augusto César da Cunha
Gerência de tecnologia da Informação
FMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de máquinas impressoras multifuncionais e monocromáticas com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso para o Fundo Municipal de Saúde.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

NOME	QUANTIDADE
Brother Dcp5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA conexão Wi-Fi, Cartucho de toner e unidade de cilindro, Tela LCD Tela touchscreen 3,7. Ciclo de trabalho mensal máximo 50.000 páginas. Volume de impressão mensal recomendado até 3.500 páginas. Memória padrão 512(MB). Modo de economia de toner. Interface(s) padrão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Velocidade de cópia em preto A4 max. 40 ppm. Velocidade de cópia em preto Carta max. 42 ppm. Capacidade de cópia Monocromática. Resolução de cópia 1200 x 600 dpi. Produto acompanhado por 01cartucho de toner de rendimento padrão TN-3442 (rende aprox. 8.000 páginas), 01cilindro DR3440 (rende aprox. 50.000 páginas), cabo de alimentação CA. Produto acompanhado por Toner TN 3442, cilindro, cabo, manual. Garantia de 01 a partir da data da entrega.	45,0000
Epson L3250 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA TIPO ECOTANK frontal, imprime, cópia e digitaliza / Wi-Fi Direct e Ethernet. Imprimir em frente e verso automático. Com visor LCD colorido de 2.4". Scanner de de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos. Imprime até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. Capacidade de 150 folhas com bandeja frontal; Impressão de fotos sem bordas até A4/Carta. Tecnologia jato de tinta Precision Core® 1S de 4 cores (T504 CMYK) 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas. Equipamento vem acompanhado com 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares. Garantia de 01 ano a partir da data de entrega.	100,0000

3 - SECRETARIA REQUISITANTE

3.1 - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.





4 - DA METODOLOGIA

4.1- A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item, representado pelo menor valor pela prestação de serviços.

5 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 - Considerando que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no município de Jaraguá;

5.2 - Considerando que os serviços solicitados no presente termo constavam no lote 01 do pregão presencial nº **17/2023**, porém, ambos fracassaram devido o preço final estar acima do preço médio, tornando assim inexequível e inviável a locação de tais itens;

5.3 – Considerando que a locação de tais impressoras atendam às necessidades, as quais tiveram suas características e quantidades sugeridas e atestadas pelo estudo realizado pela divisão de T.I do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, trará: economia no custo das manutenções frequentes; na aquisição de peças de reposição; e ganho de tempo no desenvolvimento das funções administrativas que são de suma importância desde o primeiro contato com os usuários do SUS, até o final do processo, seja ele qual for dentro dos procedimentos legais e cotidianos das UBS's e demais setores, incluindo o Núcleo de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

5.4 – Considerando que a locação desses equipamentos proporcionará diversos benefícios como: equipamentos atualizados com melhores recursos e capacidade; mão de obra especializada alocada em horário administrativo para atendimentos de chamado em primeiro nível; suporte técnico;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - O pagamento será efetuado em conformidade com a apresentação de nota fiscal.

6.2 - Fornecer as informações, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.

6.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, firmando-lhe o prazo para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos itens fornecidos.

6.4 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO





Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.

8.2 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.

8.3 - A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.4 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

8.5 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

8.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme a quantidade de créditos emitidos, observados o número de beneficiários e o valor facial dos créditos, bem como da confirmação do lançamento do crédito mensal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada pelo gestor do Contrato.

9.2 - A contratada deve manter em dia suas obrigações legais e tributárias, de qualquer espécie, perante os órgãos públicos, nos termos das leis e normas regulamentares aplicáveis.





9.3 - O valor médio estimado total é de R\$ 30.693,32 (trinta mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

10 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Para contratação exposta neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

10.2 - A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

Jaraguá, 21 de Novembro de 2023.

Augusto César da Cunha
Gerência de tecnologia da Informação
FMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a **contratação de empresa especializada em locação de máquinas impressoras multifuncionais e monocromáticas com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso para o Fundo Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor médio orçado para a contratação foi de R\$ 30.693,32 (trinta mil seiscientos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Jaraguá, aos 22 de Novembro de 2023.

Murilo de Oliveira
Departamento de Compras
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



DESPACHO

Conforme narrativa feita pela gerência de tecnologia da informação, estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que a equipe de Licitação da Secretaria de Saúde tome todas as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica e Departamento de Contabilidade, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Jaraguá, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
FMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **OFFICE PRINTER INFORMÁTICA, CNPJ: 10.489.930/0001-04**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no município de Jaraguá.

CONSIDERANDO que os serviços solicitados no presente termo constavam no lote 01 do pregão presencial nº 17/2023, porém, ambos fracassaram devido o preço final estar acima do preço médio, tornando assim inexequível e inviável a locação de tais itens.

CONSIDERANDO que a locação de tais impressoras atendam às necessidades, as quais tiveram suas características e quantidades sugeridas e atestadas pelo estudo realizado pela divisão de T.I do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, trará: economia no custo das manutenções frequentes; na aquisição de peças de reposição; e ganho de tempo no desenvolvimento das funções administrativas que são de suma importância desde o primeiro contato com os usuários do SUS, até o final do processo, seja ele qual for dentro dos procedimentos legais e cotidianos das UBS's e demais setores, incluindo o Núcleo de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a locação desses equipamentos proporcionará diversos benefícios como: equipamentos atualizados com melhores recursos e capacidade; mão de obra especializada alocada em horário administrativo para atendimentos de chamado em primeiro nível; suporte técnico.

DECLARA:



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Brother Dcp5652 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA conexão Wi-Fi, Cartucho de toner e unidade de cilindro, Tela LCD Tela touchscreen 3,7. Ciclo de trabalho mensal máximo 50.000 páginas. Volume de impressão mensal recomendado até 3.500 páginas. Memória padrão 512(MB). Modo de economia de toner. Interface(s) padrão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Velocidade de cópia em preto A4 max. 40 ppm. Velocidade de cópia em preto Carta max. 42 ppm. Capacidade de cópia Monocromática. Resolução de cópia 1200 x 600 dpi. Produto acompanhado por 01cartucho de toner de rendimento padrão TN-3442 (rende aprox. 8.000 páginas), 01cilindro DR3440 (rende aprox. 50.000 páginas), cabo de alimentação CA. Produto acompanhado por Toner TN 3442, cilindro, cabo, manual. Garantia de 01 a partir da data da entrega.	276,00	12.420,00
Epson L3250 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA TIPO ECOTANK frontal, imprime, cópia e digitaliza / Wi-Fi Direct e Ethernet. Imprimir em frente e verso automático. Com visor LCD colorido de 2.4". Scanner de de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos. Imprime até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. Capacidade de 150 folhas com bandeja frontal; Impressão de fotos sem bordas até A4/Carta. Tecnologia jato de tinta Precision Core® 1S de 4 cores (T504 CMYK) 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas. Equipamento vem acompanhado com 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares. Garantia de 01 ano a partir da data de entrega.	158,00	15.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **OFFICE PRINTER INFORMÁTICA, CNPJ: 10.489.930/0001-04**, com endereço na Rua 10, Quadra 27, Lote 03, Número 150, Centro, Jaraguá-GO, CEP: 76.330-000 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor global de R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Os quantitativos acima apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando à administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Jaraguá-GO, 22 de Novembro de 2023.



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
FMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077